CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 16 / 08 / 18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04 de AGOSTO DE 2018.

" Dispõe *sobre a segurança nas escolas, com a implantação permanente da Ronda de Ações Especiais, da Escola Cívica Brasileira (E.C.B) em todas as Escolas Públicas* do Município de Luziânia em parceria com a Policia Militar e Guarda Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficará a cargo do Poder Executivo instituir e manter nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais do Ensino Fundamental e Médio um agente militar.

Parágrafo único *- A Ronda de Ações Especiais deverá estar presente durante todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.*

Art. 2º – O Agente deverá promover ações de esclarecimento e orientações ao aluno visando atender aos seguintes objetivos:

I – Incentivar a amizade, coleguismo e relacionamento social ético através de palestras;
II – Orientá-los para que durante o trajeto escolar, portão de entrada e saída da escola, não deem atenção a desconhecidos; protegendo as imediações das escolas.
III – Conscientizá-los a não permanecerem em turmas paradas nas proximidades da Unidade Escolar. Tendo uma fiscalização de orientação referido ao perigo que o mesmo pode sofrer.

Art. 3º – Durante seu horário de trabalho, o agente deverá estar atento para que não haja desocupados nas imediações e alambrados de proteção da escola no decorrer das aulas e principalmente nos intervalos.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Município.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2018

Professor Rubão
Vereador

Protocolo nº 1147
Data: 16/08/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Cada dia que passa aumenta o índice de violência e tráfico de drogas em nossa cidade, principalmente próximos às escolas, portanto o presente projeto visa contribuir preventivamente contra a ação dos marginais e qualquer ato de violência dentro e fora das creches e das escolas.

Apresento este projeto em razão de termos direito à segurança, dentro e nas proximidades da escola.

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. "

É alarmante o número de jovens e adolescentes desocupados que ficam nas imediações escolares, procurando vítimas para induzir ao mundo da marginalidade.

Por ter muitas Escolas Estaduais nos municípios, a Ronda Escolar da Polícia Militar não consegue atender às necessidades devido à sobre carga que os mesmos li são atribuídos, e falta essa proteção nos horários de pico (entrada, intervalo e saída) de todas ao mesmo tempo, ficando as crianças e adolescentes sem a segurança necessária.

Vendo essa necessidade o Senhor ex Secretário de Segurança Pública e Transito do Município de Planaltina Goiás Paulo Sebastião das Neves, Militar da reserva fundou a ***ESCOLA CIVICA BRASILEIRA,*** que dentro de suas atribuições existe o projeto de ***AÇÕES ESPECIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.*** Com o intuito de parceria com o Município de Luziânia auxiliar esta guarda ostensiva nas escolas

Se cada escola tivesse policiamento constante, muitas brigas e brincadeiras violentas seriam evitadas durante a saída de alunos, não teriam grupos de desocupados nas imediações escolares e os pais teriam maior tranquilidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

Professor Rubão
Vereador